



Estado de Santa Catarina  
Município de Riqueza

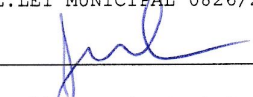
DECRETO N.º 4902 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

29/02/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**LEANDRO JOSE ALBA**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.855,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) adiante classificada e discriminada:

**08.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**

**08.01 - Departamento Obras e Serviços Municipais**

**Atividade : 261220009.2.010 Manut. Obras e Serviços Municipais**


**elemento : 3.3.90.00.00/485 Aplicações Diretas..... R\$ 10.855,00**

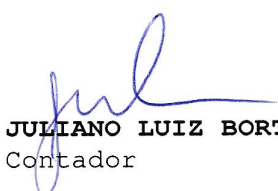
**Fonte: 2700 Superávit Recursos Federal**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 29 de fevereiro de 2024.

  
**LEANDRO JOSE ALBA**  
Prefeito de Riqueza

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 29 de fevereiro de 2024